



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

CGC/MF - 76.235.761/0001-94 - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

FONE/FAX : (43)-3538-8100

## **GABINETE DO PREFEITO**

---

### **PORTARIA N.º 10.213, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015**

**SÚMULA:** Prorrogação de prazo para conclusão de Sindicância Administrativa para apuração de irregularidades na construção do Cemitério Municipal, conforme apontamentos do cadastro do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

**CONSIDERANDO** a instauração de sindicância, através da Portaria nº. 9.977, de 09 de fevereiro de 2015, para apuração de irregularidades na construção do Cemitério Municipal, conforme apontamentos do cadastro do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado aos 09 dias do mês de novembro de 2015, em que o Presidente da Comissão de Sindicância, Sr. Cleber Antônio Pavanelli, solicitou a prorrogação de prazo para o término da apuração da sindicância, devido à complexidade do caso.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1.º** Prorrogar o prazo, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos da Portaria nº. 9.977, de 09 de fevereiro de 2015, para apuração de eventuais irregularidades no andamento/inexecução das obras relativas ao Cemitério Municipal, obra localizada na área destacada da Fazenda Retiro Santa Helena, Rodovia PR 092, KM 370 + 250 metros.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 09 de novembro de 2015, 72º da Emancipação Política.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**